

O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº. 327, Itacorubi, CEP 88.034-902, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.043.745/0001-65, doravante denominado **2ª CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sérgio André Maliceski e por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, João Mário Martins e a **IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – IDES**, daqui por diante denominada **1ª CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob no 82.508.649/0001-82, com sede na Rua Emílio Blum nº 124, Centro – Florianópolis/SC, representada neste ato por seu Provedor Paulo Teixeira do Valle Pereira, CPF 439.869.869-87, têm entre si o presente **Termo Aditivo nº. 002/2023** ao Convênio 050/2021 – CIASC 0698/2021, que se regerá **mediante a seguinte cláusula e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM

1.1 - A jornada de trabalho do adolescente e jovem aprendiz será de 04 horas diárias, desenvolvidas de segunda à sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO – A distribuição da carga horária de cada curso será configurada da seguinte forma:

- **Adolescente e Jovem Aprendiz Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais (23 meses). Carga-horária:** Empresa – 16 horas semanais, totalizando 1440 horas de atividade prática no término do contrato; Instituição – 400 horas de atividades teóricas, distribuídos em: 60 horas de formação inicial desenvolvidas sequencialmente antes do início das atividades práticas na empresa (15 encontros, realizados de segunda à sexta-feira) e 340 horas desenvolvidas em encontros semanais, totalizando 400 horas no término do contrato.
- **Adolescente Aprendiz Arco Ocupacional Setor Bancário (24 meses). Carga-horária:** Empresa – 16 horas semanais, totalizando 1288 horas no término do contrato; Instituição – 13 módulos teóricos distribuídos em: 100 horas de formação inicial desenvolvidas sequencialmente antes do início das atividades práticas na empresa (25 encontros, realizados de segunda à sexta-feira) e 452 horas desenvolvidas em encontros semanais e complementares, totalizando 552 horas no término do contrato.
- **Aprendiz em Logística (23 meses). Carga-horária:** Empresa – 16 horas semanais, totalizando 1440 horas de atividade prática no término do contrato; Instituição – 400 horas de atividades teóricas, distribuídos em: 60 horas de formação inicial desenvolvidas sequencialmente antes do início das atividades práticas na empresa (15 encontros, realizados de segunda à sexta-feira) 340 horas desenvolvidas em encontros semanais, totalizando 400 horas no término do contrato.
- **Aprendiz em Tecnologia da Informação e Comunicação (23 meses). Carga-horária:** Empresa – 12 horas semanais, totalizando 1.100 horas no término do contrato; Instituição – 8 horas semanais, sendo 60 horas de formação inicial desenvolvidas sequencialmente antes do início das atividades práticas na empresa 15 encontros, (realizados de segunda à sexta-feira) e 680 horas desenvolvidas em

encontros semanais, duas vezes na semana, totalizando 740 horas no término do contrato.

• **Aprendiz em Atacado e Varejo (23 meses). Carga-horária:** Empresa – 16 horas semanais, totalizando 1440 horas de atividade prática no término do contrato; Instituição – 400 horas de atividades teóricas, distribuídos em: 60 horas de formação inicial desenvolvidas sequencialmente antes do início das atividades práticas na empresa (15 encontros, realizados de segunda à sexta-feira) 340 horas desenvolvidas em encontros semanais, totalizando 400 horas no término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRIVACIDADE

- 2.1 - DADO PESSOAL - informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- 2.2 - TITULAR DOS DADOS PESSOAIS: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- 2.3 - TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 2.4 - CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
- 2.5 - OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- 2.6 - Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) o CIASC se enquadra na categoria de CONTROLADOR e a IDES na categoria de OPERADOR, devendo os mesmos respeitarem e seguirem as cautelas da Lei.
- 2.8 - É dever do OPERADOR, ao ser demandado pelo CONTROLADOR, garantir a fruição dos direitos dos TITULARES DOS DADOS PESSOAIS, nos termos do art. 18 da LGPD, a qualquer momento e mediante requisição, em prazo definido na legislação.
- 2.9 - Cabe ao OPERADOR tratar os dados pessoais com a finalidade exclusiva e específica inerente ao objeto deste contrato, eliminando os mesmos no término de sua vigência, ressalvada a manutenção de dados nas hipóteses previstas em lei.
- 2.10 - O OPERADOR deverá prover mecanismo de exportação dos dados portáteis para outra plataforma, ao término do contrato, mediante solicitação do CONTROLADOR.
- 2.11 - O OPERADOR deverá fornecer o contato (nome, telefone, email) do encarregado para atuar como canal de comunicação entre o CONTROLADOR, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

- 2.12 - O OPERADOR deverá manter em absoluto sigilo todos os dados e informações de caráter pessoal, que tiver acesso por meio deste contrato.
- 2.13 - O OPERADOR deverá aplicar controles de segurança da informação adequados para garantir a segurança de dados pessoais.

Todas e demais cláusulas e condições do referido Convênio 050/2021 permanecem inalteradas e são ora ratificadas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, juntamente com as testemunhas.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

Pelo Contratante:

Sérgio André Maliceski
Presidente

João Mário Martins
Vice-presidente Administrativo e
Financeiro

Pela Contratada:

Paulo Teixeira do Valle Pereira
IDES

Testemunhas:

Secundino Lemos Neto
Gerente de Recursos Humanos

Matheus Norberto Gomes
Gerente de Finanças



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T5A2I37P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VANESSA LILIAN BRANCO WINK** (CPF: 018.XXX.230-XX) em 26/01/2023 às 18:55:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/05/2022 - 17:38:00 e válido até 30/05/2122 - 17:38:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SECUNDINO LEMOS NETO** (CPF: 448.XXX.719-XX) em 27/01/2023 às 16:57:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:20 e válido até 30/03/2118 - 12:47:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO MÁRIO MARTINS** (CPF: 712.XXX.599-XX) em 27/01/2023 às 18:03:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:57 e válido até 30/03/2118 - 12:47:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MATHEUS NORBERTO GOMES** (CPF: 042.XXX.639-XX) em 30/01/2023 às 18:41:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/11/2019 - 13:16:05 e válido até 19/11/2119 - 13:16:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SERGIO ANDRE MALICESKI** (CPF: 691.XXX.909-XX) em 30/01/2023 às 19:22:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2019 - 13:19:25 e válido até 15/01/2119 - 13:19:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO** (CPF: 439.XXX.869-XX) em 06/02/2023 às 14:33:06
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 10/06/2022 - 09:34:31 e válido até 10/06/2023 - 09:34:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IBU0NfMjIwOV8wMDAwMDY5OF83MDRfMjAyMV9UNUEySTM3UA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIASC 00000698/2021** e o código **T5A2I37P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.